

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 702



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	7
Inexigibilidade	7
Chamadas Públicas	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.306, DE 15 DE AGOSTO DE 2022
Autoria: Vereadora ANA PAULA MARCIANO

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o mês "Setembro Azul" visando à conscientização aos direitos das Pessoas Surdas.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o mês Setembro Azul.

Parágrafo único. O mês Setembro Azul tem como objetivo principal:

I - conscientizar a família, a sociedade sobre os Direitos das Pessoas Surdas;

II - estimular a participação social das Pessoas Surdas;

III - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

IV - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas;

V - identificar desafios para a inclusão social das Pessoas Surdas.

Art. 2º O mês a que se refere o artigo anterior será promovido anualmente com reuniões, eventos, palestras, seminários, apresentações teatrais e outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das Pessoas Surdas na vida comunitária.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 15 de agosto de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lei nº 2.306/2022 02

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Decretos

DECRETO Nº 3.513, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL IBI-ARAM II - Fase IIA", de propriedade de Horta da Mina Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizado na Estrada Municipal Benedito de Souza (IVA-136), neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL IBI-ARAM II - Fase IIA", a ser implantado no imóvel melhor descrito na matrícula nº 132.156, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, de propriedade de Horta da Mina Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizado na Estrada Municipal Benedito de Souza (IVA-136), Macrobairro Mina, neste Município e Comarca de Itupeva, Estado de São Paulo, conforme plantas, memoriais descritivos, Termo de Compromisso e Termo de Hipoteca anexos ao Processo Administrativo nº 14.481/2021, aprovado pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itupeva, a ser implantado pelo Horta da Mina Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Itupeva, 17 de agosto de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.514, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Recebe em doação pura e simples e sem encargos à Municipalidade, terreno de propriedade de Paulo Roberto Neves Fernandes e dá outras providências.



MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que a nossa legislação vigente prevê que a pessoa jurídica pode figurar como donatária de bem imóvel, sendo que para o aceite da doação não precisará tomar autorização legislativa específica, salvo se tratar de doação com encargo ou legislação federal, estadual ou municipal o exigir;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 7º, inciso X, autoriza a aquisição de bens imóveis pelo Poder Executivo, sem autorização legislativa, quando se tratar de doação sem encargos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Itupeva receber em doação pura e simples e sem encargos, um lote de terreno do loteamento denominado "Colinas de Inhandjara", neste Município e Comarca de Itupeva, Estado de São Paulo, 1ª Circunscrição de Imóveis da Comarca de Jundiá, designado sob número 01 (um) da Quadra "08", com a área de 1.018,96m², descrito e caracterizado na matrícula nº 89.133, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá.

Art. 2º As despesas para a lavratura da escritura pública de doação e seu respectivo registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá serão de inteira responsabilidade do doador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 17 de agosto de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.514/2022 02

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários

.....



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.516, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.264, de 16 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal que aprovou a Lei nº 2.300, de 21 de junho de 2022, que autorizou a contratação de Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e por ser necessário que os Créditos Adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal nº 2.264/2021, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
03.01	04.122.0006-1.034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	4.4.90.51.00	07	1.000.230	1.000,00
06.01	15.451.0004-1.040	NOVA RODOVIÁRIA	4.4.90.51.00	07	100.0230	1.000,00
06.01	15.451.0004-1.070	IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	4.4.90.51.00	07	100.0230	1.000,00
11.01	08.244.0029-1.071	CONSTR. SEDE SECR. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.4.90.51.00	07	100.0230	1.000,00
07.01	12.367.0019-1.072	CONSTR. CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	4.4.90.51.00	07	100.0230	1.000,00

Art. 2º Os recursos provenientes da presente abertura do crédito adicional especial suplementar serão aqueles decorrentes da Operação de Crédito, aprovados pela Lei Municipal nº 2.300, de 21 de junho de 2022, e de acordo com o contido no inciso IV, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 18 de agosto de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.516/2022

02

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**Licitações e Contratos****Inexigibilidade**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA. PROCESSO 9980-6/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022. I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FALAMANSÁ PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª FESTA NORDESTINA DO MUNICÍPIO. II - CONTRATADA: FALAMANSÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. III - FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. IV - VALOR GLOBAL: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS). V - JUSTIFICATIVA: A Prefeitura de Itupeva promove, a partir do dia 09 de setembro a 3ª Festa Nordestina do município, instituída no calendário de eventos pela LEI Nº 2138, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, a festa acontecerá na Praça de Eventos da Pedreira. O evento tem como objetivo homenagear os migrantes vindos da região nordeste do país que escolheram Itupeva para viver. E o Falamansa é uma banda brasileira de forró formada em 1998 na cidade de São Paulo. Com a ascensão do forró nas noites da capital paulista, surgiu na cidade um movimento para atender a demanda das casas noturnas e do público adolescente, que se identificou de imediato com a dança e com o ritmo contagiante do estilo. Além de começarem a compor suas primeiras canções logo nos primeiros meses do conjunto, Dezinho, Tato, Alemão e Valdir interpretavam sucessos de Luiz Gonzaga e Jackson do Pandeiro, misturando sempre o chamado "forró universitário" ou "forró pé-de-serra", com as raízes da música nordestina. Até 2001, o grupo teve mais de 1 milhão de cópias vendidas no Brasil. Por trazer essa cultura nordestina, queremos trazê-los para abrilhantar ainda mais este evento e celebrar a cultura nordestina. Gabinete da Secretária, em 22 de agosto de 2022. Publique-se o respectivo Extrato. *delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

(Maria Luisa Campo Silvan Molena)

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura*

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA. PROCESSO 9609-1/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022. I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BICHO DE PÉ PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª FESTA NORDESTINA DO MUNICÍPIO. II - CONTRATADA: DANIEL PERROUD TEIXEIRA ME. III - FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. IV - VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). V - JUSTIFICATIVA: A Prefeitura de Itupeva promove, a partir do dia 09 de setembro a 3ª Festa Nordestina do município, instituída no calendário de eventos pela LEI Nº 2138, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, a festa acontecerá na Praça de Eventos da Pedreira. O evento tem como objetivo homenagear os migrantes vindos da região nordeste do país que escolheram Itupeva para viver. E o Bicho de Pé é um grupo que compõe e toca música regional brasileira dançante do norte e nordeste, como xote, baião, samba, forró, XAXADO E ARRASTAPÉ. Em 24 anos de carreira, já tocou com grandes nomes da música brasileira como:

Dominguinhos, Elba Ramalho, Ivete Sangalo, Daniela Mercury, Fagner, Zeca Baleiro, Geraldo Azevedo, Maria Gadú, Luiza Possi, entre outros. O primeiro CD Com o Pé nas Nuvens, lançou a música Nosso Xote, sendo em 2001, uma das músicas mais tocadas nas rádios e televisões do Brasil. A banda já realizou 10º turnês internacionais pela Europa e EUA. Já divulgaram seu trabalho na Suíça, Alemanha, Holanda, Bélgica, Portugal, França, Itália, Finlândia, Rússia, Espanha, Áustria, Inglaterra e EUA. Na televisão, participou dos programas: SUPERSTAR, exibido pela rede Globo, Fátima Bernardes, Bem Brasil, Ensaio, Sr. Brasil, Domingo Espetacular, Metrôpoles, Hebe, Raul Gil. Gabinete da Secretária, em 22 de agosto de 2022. Publique-se o respectivo Extrato. *delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

(Maria Luisa Campo Silvan Molena)

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura*

Chamadas Públicas

AVISO DE REPUBLICAÇÃO De 22 de AGOSTO de 2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em virtude de o Chamamento Público em epígrafe ter sido declarado FRACASSADO, fica determinada nova data para a realização do certame: dia 23 de setembro de 2022, às 10:00 horas. OBJETO: Credenciamento de instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional de idosos com idade igual ou superior a 60 anos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), ou através dos endereços de e-mail: licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2022. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Pq. Das Vinhas.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal